



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua do Oiti, nº S/N – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 11.312.579/0001-44



Porto Calvo - AL - 17 de março de 2021

Ofício nº 354/2021

Exma.: Sra.
Eronita Spósito Leão e Lima
Prefeita do município de Porto Calvo

ASSUNTO: Pagamento

Sirvo-me do presente solicitar a V. Ex^a autorização para que o setor competente desta secretaria proceda com o pagamento serviços de material gráfico, destinado a Secretaria de Saúde no combate ao novo **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, conforme a descrição abaixo.

Nº	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FAIXAS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM MADEIRAS NAS LATERAIS MEDIDAS DE 4M POR 80CM	UN	15
02	BANNERS EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL E COM MADEIRA NAS LATERAIS COM MEDIDA DE 90CM POR 120CM	UN	10
03	CARTAZ A3 COM IMPRESSAO A LAZER COM INFORMAÇÃO DO CORONAVÍRUS	UN	150
04	PLACA PARA O HOSPITAL PARA SINDROME GRIPAL CONFECCIONADO EM LONA E TUBO QUADRADO GALVANIZADO E APLICACAO DE VERNIZ AUTOMOTIVO (COVID-19).	UN	01
05	PLACA PARA AREA EXTERNA PARA A CENTRAL DA SINDROME GRIPAL COM MEDIDA DE 140CM POR 230CM CONFECCIONADO EM LONA E TUBO QUADRADO GALVANIZADO E COM APLICACAO DE VERNIZ AUTOMOTIVO.	UN	01
06	JALECOS EM TNT 40G COM ESTERILIZACAO PARA OS MEDICOS E ENFERMEIROS	UN	1.300
07	PROTETORES FACIAL EM ACRÍLICO PARA OS MEDICOS E ENFERMEIROS	UN	200
08	MÁSCARAS CIRURGICO COM CLIPE NASAL EM DUAS CAMAS DE TNT E FILTRO COM PROTECAO AO VIRUS	UN	10.000
09	ADESIVO PARA AREA INTERNA DA CENTRAL DA SINDROME GRIPAL COM MEDIDA DE	UN	01

09	ADESIVO PARA AREA INTERNA DA CENTRAL DA SINDROME GRIPAL COM MEDIDA DE 150CM	UN	01
10	PANFLETOS INFORMATIVO SOBRE O CORONAVIRUS 1/4 OFFSET 74G.	UN	5.000

Certos de contarmos com vossa colaboração nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Drª Silvana M. Marinho
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 04/2021

SILVANA MACEDO MARINHO

Secretária de Saúde
Portaria Nº 04/2021.

N O T A D E E M P E N H O

NOTA DE EMPENHO Nr.:2021030000006
TIPO DE EMPENHO.....:3 - ORDINARIO
MODALIDADE EMPENHO.:01
NUMERO DO PROCESSO.:000000000122002
NUMERO CONTRATO.....:000000000000020
DATA CONTRATO.....:17/03/2021
ORCAMENTO DE 2021

ORGAO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORCAMENTARIA:	0100	Fundo Municipal de Saude
FUNCAO:	10	SAUDE
SUB-FUNCAO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0001	Gestao Administrativa do SUS
PROJETO/ATIV./OP.ESPECIAL:	8.001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19
NATUREZA DESPESA:	3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
DESDOB.DA DESPESA:	3.3.3.9.0.39.63.00.00.0000	Servicos Graficos e Editoriais
FONTE DE RECURSO:	0499.00.000	

DADOS DO CREDOR / FORNECEDOR

C.P.F./C.N.P.J.: 15139474000196
CREDOR: PAULO ALBERTO DA COSTA ME
ENDERECO: sitio recanto do mangue, s/n, centro
CIDADE: PORTO CALVO
ESTADO: AL
CEP: 57950-000
TELEFONE: 00-0000-0000
FAX:
INSC. ESTADUAL:
INSC. MUNICIPAL:
REGISTRO.....:

Empenho para atender a despesas com Servicos Graficos e Editoriais
REFERENTE A SERVICOS GRAFICOS NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID - 19).

DEMONSTRATIVO DA DOTACAO E CONTABILIZACAO

Contabilizacao: 17/03/2021	Saldo Inicial:	30.840,00
	Valor Empenhado:	30.840,00
	Saldo Disponivel:	0,00

TRINTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS*****

Porto Calvo, 17/03/2021

Drª Silvana M. Marinho
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 04/2021

SILVANA MACEDO MARINHO
Gestor (a)

Robson S. Balbino
Diretor contábil
Portaria Interna 01/2021

FUNCIONARIO



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20/2021
EMERGENCIAL Nº 17/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0122002/2021.

CONTRATO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO E A EMPRESA PAULO ALBERTO DA COSTA - ME TENDO POR OBJETO o fornecimento de material gráfico para Município de Porto Calvo, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, bairro Centro, cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, residente e domiciliada em Porto Calvo, Estado de Alagoas, doravante designado simplesmente **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa, **PAULO ALBERTO DA COSTA - ME**, CNPJ/MF nº 15.139.474/0001-96, localizada no endereço: SITIO RECANTO DO MANGUE, S/N, CENTRO, JAPARATINGA, ALAGOAS, CEP: 57950-000, representada neste ato pelo seu representante legal, o sr. **PAULO ALBERTO DA COSTA**, residente e domiciliado em JAPARATINGA-AL, portador do RG n.º 4319316-SSP/PE e do CPF n.º 847.311.174-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, **aquisição de fornecimento de material gráfico para Município**, resultado do **Processo n.º 0122002/2021**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, resolvem celebrar o presente Contrato Temporário em **caráter de emergência**, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **aquisição de fornecimento de material gráfico para Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação será realizada em **caráter emergencial** com amparo no Art. 24, inciso IV da Lei das Licitações e Contratos Administrativos consubstanciado pelo parecer da Procuradoria



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



Jurídica do Município, em razão de se tratar de serviço essencial e contínuo, não possível de ser interrompido, bem como se considerando o tempo necessário à realização do respectivo processo licitatório.

2.3. Este contrato terá vigência por 90 (noventa) dias ou até a finalização do processo licitatório para contratação do objeto em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

3.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

3.2.1. Proposta da CONTRATADA;

3.2.2. Processo de Dispensa Emergencial nº 0122002/2021 e seus anexos;

3.2.3. Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato será em caráter emergencial, tendo sua vigência até o máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado até os limites legais ou ser rescindido antes deste prazo pela Administração Pública Municipal, na hipótese de concluído o certame respectivo, inclusive com sua devida homologação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

5.1. Os preços para a Aquisição de produtos químicos para o tratamento da água do sistema de abastecimento de água do Município será no valor global de **R\$ 172.110,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS)**, conforme tabela anexa.

5.2. Os valores acima permanecerão irremovíveis (correção monetária) pelo tempo de vigência do contrato.

5.3. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.



5.4. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

5.5. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento das obrigações será efetuado mensalmente pela Contratante mediante a apresentação das notas fiscais/fatura, pelos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo Setor competente, mediante transferência bancária em conta corrente da empresa contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecidos em contrato, observados os seguintes critérios:

- a) Documento de cobrança rejeitado por erros ou incorreções em seu preenchimento será formalmente enviado à contratada, no prazo máximo de três dias úteis da data de sua apresentação;
- b) Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de três dias úteis;
- c) A Contratante disporá de um prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data final do período de adimplemento em cada parcela, para ultimar o pagamento;

6.2. - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Porto Calvo, exercício de 2021, constante nos autos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula sexta.

8.2. – Serão realizadas vistorias pelo CONTRATANTE que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados.

8.3. – A falta de pagamento de qualquer importância devida sob o presente contrato na data do vencimento, implicará em multa de 2% sobre o valor em atraso, corrigidos monetariamente + 1% a.m. de juros, *pro rara die*, calculados desde a data do vencimento do respectivo documento de cobrança até a data do efetivo pagamento.

8.4. – Na hipótese de rescisão contratual, fica estabelecida uma multa contratual para a CONTRATADA, em quantidade equivalente a 03 (três) vezes o valor mensal devido para a



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



CONTRATANTE à época da rescisão, sem prejuízo de medidas cabíveis para indenização de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** fica obrigada a:

- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram perante a Contratante como condição para a celebração do Contrato e durante a vigência deste;
- b) Assinar o “**Contrato**” relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até cinco dias úteis, a contar da notificação;
- c) Submeter-se às normas e fiscalização que a Administração Pública Municipal exercerá sobre os serviços;
- d) Assumir plena responsabilidade legal administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços;
- e) Levar ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades observadas nas áreas de serviços, para as providências que se fizerem necessárias;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

10.2. A hipótese de recusa, sem motivo justificado e aceito pela Administração, no recebimento da Nota de Empenho, constitui-se em falta grave, sujeitando a contratada à sua inscrição no Registro de Ocorrências da Secretaria de Administração de Porto Calvo e não impede, em razão das circunstâncias e a critério da administração desta Secretaria, a aplicação das demais sanções previstas no artigo 87, II, III e IV, da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) multa de 2% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Estado, visando a sua execução;
- b) suspensão de, no mínimo 1 (um) ano e, no máximo de 2 (dois) anos, do direito de licitar / contratar com a Administração; e
- c) declaração de Inidoneidade.

10.3. - A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) e será cobrada por compensação financeira dos créditos que o contratado tiver a receber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. - O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.



11.2. - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

11.3. - Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da Secretária Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1. - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente contrato:

- a) Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;
- c) Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato; e
- d) Fiscalizar a execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. - Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação no Mural desta Prefeitura e na imprensa oficial, em forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. - As partes contratantes elegem o foro de Porto Calvo, AL, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ: 12.366.720/0001-54



E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Porto Calvo, AL, 02 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

CONTRATADA
PAULO ALBERTO DA COSTA - ME,
CNPJ/MF nº 15.139.474/0001-96

TESTEMUNHAS:

01 - NOME:

CPF:

Jesetelebricio
381.649.898-12

02 - NOME:

CPF:

Genilly de Sá
078.954.044-98



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



ANEXO

ORÇAMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO (SAÚDE)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Declaração de comparecimento 100x1 Tam: 15x21 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
2	Ficha de Atendimento 100x1 Tam: 15x21 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	1500	R\$ 5,57	R\$ 8.355,00
3	Atestado Médico 100x1 Tam: 15x21 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
4	Declaração de Acompanhamento 100x1 Tam: 15x21 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
5	Ficha de Acompanhamento Paciente 100x1 Tam: 15x21 1x1 cor, papel offset 75g	BLOCO	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
6	Acolhimento e Classificação de Risco 100x1 Tam: 15x21 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	700	R\$ 6,75	R\$ 4.725,00
7	Relatório de Encaminhamento 100x1 Tam: 15x21 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
8	Receituário Médico 100x1 Tam: 11,5x21 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
9	Solicitação de Exames Laboratoriais 100x1 Tam: 15x21 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
10	Solicitação de Materiais 100x1 Tam: 15x21 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
11	Teste do Coraçãozinho 100x1 Tam: 15x21 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
12	Orientação de Alta Hosp. para RN 500x1 Tam: 15x21 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
13	Blocos de Cabeceira 100x1 Tam: 10,5x21 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
14	Laudo P/ Solicitação de Autor. de Inte. 100x1 Tam: 21x29,7 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
15	Evolução Clínica 100x1 Tam: 21x29,7 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
16	Relatório de Enfermagem 100x1 Tam: 21x29,7 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
17	Prescrição Médica e Relat. de Enfer. 100x1 Tam: 21x29,7 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
18	Assistência Neonatal-Berçário 100x1 Tam: 21x29,7 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
19	Sinais Vitais 100x1 Tam: 21x29,7 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
20	Relatório de Nutrição 100x1 Tam: 21x29,7 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



21	Partograma 100x1 Tam: 21x29,7 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
22	Mapa de Atendimento de Enfermagem 100x1 Tam: 21x29,7 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
23	Mapa de Atendimento Mensal 100x1 Tam: 21x29,7 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
24	Unid. de Vigi. Epid. e Controle de Agravo 100x1 Tam: 21x29,7 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
25	Ficha AIH 100x1 Tam: 21x29,7 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
26	Capa de Processo Modelo 1 Tam: 31x47 2x0 cor, corte e vinco, papel offset 180g	UND	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
27	Capa de Processo Modelo 2 Tam: 31x47 2x0 cor, corte e vinco, papel offset 180g	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
28	Ficha Ambulatorial - Odonto Tam: 21x29,7 1x1 cor, papel offset 120g	UND	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
29	Termo de Desistência do Tratamento 100x1 Tam: 21x29,7 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	400	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
30	Laudo do Resultado HIV 100x1 Tam: 21x29,7 1 cor, papel offset 75g	BLOCO	400	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
TOTAL (R\$)				R\$	95.480,00

ORÇAMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Placa de Identificação do CREAS - Maggy Cedrim de Lima - TAM.: 555x100	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
2	Placa de Identificação do Conselho Tutelar - TAM.: 290x100	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
3	Placa de Identificação do CRAS - TAM.: 500x80	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	Placa de Identificação da Assistência Social - TAM.: 500x90	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	Aplicação de Adesivo no Veículo da Sec. de Assistência Social (Fiat Palio)	UND	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
6	Faixa com Ilhós Programa Cria - TAM.: 350 x 140	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
7	Convite Programa CRIA em Papel Cartão (R\$2,00 unid) - TAM.: 20cm x 14cm	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
TOTAL (R\$)				R\$	3.840,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



ORÇAMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Placa de Identificação da Secretaria de Agricultura – TAM.: 700x100	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	Capas de Processo para PCL	UND	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
3	Guia de Pagamento do Matadouro	BLOCO	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
4	Calendários Papel Couchê 140g Brilho A3 com Verniz	UND	5000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
5	Papel Timbrado papel Offset 90g Tam.: 21x29,7	UND	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
6	Envelopes Papel Offset 120g Tam: 26x36	UND	3000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
7	Convites	UND	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
8	Aplicação de Adesivo Perfurado nas Portas do Já! com aplicação de Verniz Aut. Brilho	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
TOTAL (R\$)				R\$	28.100,00

ORÇAMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO (EDUCAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Placas de Identificação da Educação Secretara Municipal de Educação – TAM.: 500x90	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2	Placas de Identificação da Educação EMEF Dom Pedro I – TAM.: 500x90	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
3	Placas de Identificação da Educação EMEF Domingos Fernandes Calabar – TAM.: 500x90	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4	Placas de Identificação da Educação EMEF Canaan – TAM.: 600x80	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	Placas de Identificação da Educação Centro de Educação Infanl Solar da Criança – TAM.: 570x90	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	Placas de Identificação da Educação Escola Benedito de Gusmão (Anexo) – TAM.: 500x80	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
7	Placas de Identificação da Educação Escola Dom Adelmo Machado (Anexo) – TAM.: 500x80	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
8	Placas de Identificação da Educação Escola VI Lomba (Anexo) – TAM.: 600x90	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
9	Placas de Identificação da Educação Escola Amaro Manoel do Nasc. (Anexo) – TAM.: 500x70	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
10	Placas de Identificação da Educação Escola Oriente (Anexo) – TAM.: 450x100	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
11	Placas de Identificação da Educação Creche Escola Vovó do Carmo – TAM.: 450x100	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	Placas de Identificação da Educação EMEF Alcebíades Burque Cavalcante – TAM.: 500x60	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



13	Placas de Identificação da Educação EMEF Deputada Ceci Cunha – TAM.: 550x100	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
14	Placas de Identificação da Educação EMEF Nivaldo Nunes de Moura – TAM.: 500x90	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	Placas de Identificação da Educação Escola M. de E. Infantil Cannho Feliz – TAM.: 500x70	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
16	Placas de Identificação da Educação Escola Municipal José Pimentel Prado – TAM.: 550x100	UND	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
17	Placas de Identificação da Educação EMEF Lamenha Filho – TAM.: 500x100	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
18	Placas de Identificação da Educação EMEF Nossa Senhora da Conceição – TAM.: 600x70	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
19	Placas de Identificação da Educação EMEF Pedro Valeriano (Anexo) – TAM.: 500x80	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
20	Placas de Identificação da Educação EMEF Boa União (Anexo) – TAM.: 500x80	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
21	Placas de Identificação da Educação EMEF Ferrão (anexo) – TAM.: 500x80	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
22	Serviço de Aplicação de Adesivos nos Veículos da Secretaria	UND	13	R\$ 450,00	R\$ 5.850,00
23	Plaquinhas em PVC - 40cm x 12cm	UND	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
24	Faixas em Lona com Ilhós (Campanha Ava Escolar)	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
25	Cartazes A3 (Campanha Ava Escolar)	UND	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
26	Adesivo SEMED	UND	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
TOTAL (RS)				R\$	19.550,00

ORÇAMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO (SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Placas das UBS (Unidade Básica de Saúde) Maria da Penha e Varadouro II – TAM.: 400x80	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Placas das UBS (Unidade Básica de Saúde) Maciápe – TAM.: 400x80	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	Placas das UBS (Unidade Básica de Saúde) Usina Santa Maria – TAM.: 400x80	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	Placas das UBS (Unidade Básica de Saúde) Caxangá – TAM.: 400x80	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5	Placas das UBS (Unidade Básica de Saúde) Joel Francisco de Carvalho – TAM.: 400x80	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	Placas de Identificação da Secretaria de Saúde - Unidade de Acolhimento – TAM.: 400x90	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	Placas de Identificação da Secretaria de Saúde CAPS II – TAM.: 400x90	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



8	Placas de Identificação da Secretaria de Saúde Centro de Reabilitação e Especialidades – TAM.: 500x80	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
9	Placas de Identificação da Secretaria de Saúde Centro de Triagem para Síndrome Gripal – TAM.: 620x100	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
10	Placas de Identificação da Secretaria de Saúde Ala Hospitalar – TAM.: 530x100	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11	Placas de Identificação da Secretaria de Saúde Faixas Laterais Ala Hospitalar (02 unidades) – TAM.: 50x350	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
12	Placas de Identificação da Secretaria de Saúde Necrotério Municipal – TAM.: 400x80	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	Placas de Identificação da Secretaria de Saúde Centro de Especialidades Odontológicas – TAM.: 400x90	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
14	Placas de Identificação da Secretaria de Saúde Lona interna para o Hospital – TAM.: 380x120	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
15	Plaquinhas em PVC - 40cm x 12cm	UND	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
16	Plaquinhas em PVC - 45cm x 20cm	UND	7	R\$ 40,00	R\$ 280,00
17	Serviço de Aplicação de Adesivos nos Veículos da Secretaria	UND	18	R\$ 850,00	R\$ 15.300,00
TOTAL (R\$)				R\$	25.580,00
TOTAL GERAL (CENTO E SETENTA E DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS)				R\$:	R\$ 172.110,00

ESTADO DE ALAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PORTO CALVO

C.N.P.J. n.11312579000144

NOTA DE LIQUIDACAO

NOTA DE LIQUIDACAO Nr:202103000003
NUMERO DO PROCESSO.:00000000122002
NUMERO CONTRATO.....:0000000000000020
DATA CONTRATO.....:17/03/2021
ORCAMENTO DE 2021

ORGAO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORCAMENTARIA:	0100	Fundo Municipal de Saude
FUNCAO:	10	SAUDE
SUB-FUNCAO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0001	Gestao Administrativa do SUS
PROJETO/ATIV./OP.ESPECIAL:	8.001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19
NATUREZA DESPESA:	3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
DESDOB.DA DESPESA:	3.3.3.9.0.39.63.00.00.0000	Servicos Graficos e Editoriais
FONTE DE RECURSO:	0499.00.000	

DADOS DO CREDOR / FORNECEDOR

C.P.F./C.N.P.J.: 15139474000196
CREDOR: PAULO ALBERTO DA COSTA ME
ENDERECO: sitio recanto do mangue, s/n, centro
CIDADE: PORTO CALVO
ESTADO: AL
CEP: 57950-000
TELEFONE: 00-0000-0000
FAX:
INSC. ESTADUAL:
INSC. MUNICIPAL:
REGISTRO.....:

Data Liquidacao: 17/03/2021

Valor Liquidado:

30.840,00

Nota Fiscal:

Numero: 00255
Autorizacao Doc.: IEG5 - GS2E
Modelo: NF
Data: 17/03/2021

TRINTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS*****

Porto Calvo, 17/03/2021

Drª Silvana M. Marinho
Secretária Municipal de Saude
Portaria Nº 04/2021

Responsavel Liquidacao

Robson S. Balbino
Responsavel contábil
Portaria Interna 01/2021

Responsavel Emissao Nota Liquidacao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA - AL**

Secretaria da Fazenda

NFSe Nota Fiscal de Serviços EletrônicaPRAÇA N SRA CANDEIAS N° SN - CENTRO, CEP 57950-000 - JAPARATINGA - ALAGOAS
TEL.: (81)3297-1131 CNPJ: 12.247.946/0001-36

Número da Nota:

0000255

Competência:

MAR/2021

Data e Hora Emissão:

17/03/2021 17:45:38

Código de Verificação:

IEG5-GS2E**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **15.139.474/0001-96**Inscrição Municipal: **53**Nome/Razão Social: **PAULO ALBERTO DA COSTA-ME**Endereço: **SITIO RECANTO DO MANGUE, S/N**Município: **JAPARATINGA**UF: **AL** CEP: **57950000**E-mail: **gigalan1987@hotmail.com**

TEL:

TOMADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **12.366.720/0001-54**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PORTO CALVO**Endereço: **R DR ANTONIO DORTA, 18 CENTRO**Município: **PORTO CALVO**UF: **AL** CEP: **57900000**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO CALVO NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

15 FAIXAS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM MADEIRAS NAS LATERAIS MEDIDAS DE 4M POR 80CM A R\$ 145,00(UNID)	RS 2.175,00
10 BANNERS EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL E COM MADEIRA NAS LATERAIS COM MEDIDA DE 90CM POR 120CM A R\$ 90,00 A UNIDADE.	RS 900,00
150 CARTAZ A3 COM IMPRESSAO A LAZER COM INFORMAÇÃO DO CORONAVÍRUS A R\$ 7,50 A UNID.	RS 1.125,00
01 PLACA PARA O HOSPITAL PARA SINDROME GRIPAL CONFECCIONADO EM LONA E TUBO QUADRADO GALVANIZADO E APLICACAO DE VERNIZ AUTOMOTIVO (COVID-19).	RS 800,00
01 PLACA PARA AREA EXTERNA PARA A CENTRAL DA SINDROME GRIPAL COM MEDIDA DE 140CM POR 230CM CONFECCIONADO EM LONA E TUBO QUADRADO GALVANIZADO E COM APLICACAO DE VERNIZ AUTOMOTIVO.	RS 350,00
1.300 JALECOS EM TNT 40G COM ESTERILIZACAO PARA OS MEDICOS E ENFERMEIROS A R\$ 9,80 A UNIDADE.	RS 2.740,00
200 PROTETORES FACIAL EM ACRÍLICO PARA OS MEDICOS E ENFERMEIROS A R\$ 10,00 A UNID.	RS 2.000,00
10.000 MÁSCARAS CIRURGICO COM CLIPE NASAL EM DUAS CAMAS DE TNT E FILTRO COM PROTECAO AO VIRUS A R\$ 0,95 A UNIDADE.	RS 9.500,00
01 ADESIVO PARA AREA INTERNA DA CENTRAL DA SINDROME GRIPAL COM MEDIDA DE 150CM POR 500CM	RS 400,00
5.000 PANFLETOS INFORMATIVO SOBRE O CORONAVIRUS 1/4 OFFSET 74G.	RS 850,000

ATESTO QUE:

 OS SERVIÇOS FORAM INTEGRALMENTE PRESTADOS. MATERIAL FOI RECEBIDO, CONFERIDO E ACEITO. AS DESPESAS FORAM REALIZADAS. AJUDA CONCEDIDA.EM, 17 DE 03 DE 2021Responsável AMR Lúcia S. Silva CPF 06470520405**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.840,00**

Atividade Prestada:

1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**0 - NÃO INFORMADO**

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
30.840,00	0,00	30.840,00	5,00%	1.542,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no CTM
- Optante pelo Simples Nacional.
<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-japaratinga/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PÇ NS CANDEIAS, 172-CENTRO Telefone: (82)3297-1131 CNPJ: 12.247.946/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 005/2021 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 08/01/2021

Contribuinte: PAULO ALBERTO DA COSTA-ME		Inscrição Mercantil: 53
Localização: SITIO RECANTO DO MANGUE, S/N, LOTE 02 / QUADRA V, CENTRO		Sequencial: 250
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: PAULO ALBERTO DA COSTA-ME		Cadastro Imobiliário: 01.01.100.0345.001
		Inscrição Imobiliária: 161
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
15.139.474/0001-96		53
Código Atividade Principal: 1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	Código Atividade Sec.: 1340501 ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO	
Início Atividade: 05/03/2012	Validade: 22/03/2021	
Observações: Válido por 60 dias.		
 Coordenador tributário		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

46CA60796A65F38DAA8DD29FFBE28C10EF45B9FB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO ALBERTO DA COSTA ME
CNPJ: 15.139.474/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:52 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **14C1.8BBE.A9D9.0387**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 15.139.474/0001-96

Nome/Contribuinte PAULO ALBERTO DA COSTA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 03/04/2021

Emitida às 12:46:40 do dia 02/02/2021

Código de controle da certidão: 44F6-26E7-43CF-47D1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.139.474/0001-96

Razão Social: PAULO ALBERTO DA COSTA ME

Endereço: RUA JOAO PEDRO CELESTINO 1 / CENTRO / JAPARATINGA / AL / 57950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030902373078867056

Informação obtida em 22/03/2021 14:45:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ALBERTO DA COSTA ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.139.474/0001-96
Certidão n°: 4626660/2021
Expedição: 02/02/2021, às 12:44:59
Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ALBERTO DA COSTA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.139.474/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA**2ª Via - Comprovante de Transferência de Valores**
via GovConta Caixa

Emitente:	FMS FOL PAG
Conta Origem:	1134/006/00000401-5

Conta Destino:	3544/003/00001026-0
Nome do Destinatário:	PAULO ALBERTO DA COSTA ME
Valor:	R\$ 30.840,00
Identificação da Operação:	PAGAMENTO DA NF 255

Data de Débito:	22/03/2021 - 16:54:27
Data da Operação:	22/03/2021
Código da Operação:	96623526
Chave de Segurança:	ZUQMZEZP5U4FYLS9
Operação realizada com sucesso.	